

Lei Nº 013/74

(Disposições Sobre Autorização de Auxílio)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso Legal de suas Atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao executivo Municipal a fazer a concessão de auxílio na ordem de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) em benefício da Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Art. 2º. A despesa decorrente da autorização constante do artigo anterior correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de Junho de 1974.

João Sebastião de Paulo
 Prefeito Municipal
 Florianópolis S.P.